

INTERESSADA: Maria Aparecida Camignoto

ASSUNTO: Contrato da interessada para exercer as funções de Instrutora da Literatura Brasileira, junto ao Departamento de Letras da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré

Relator: Conselheiro Paulo Gomes Romeo

PARECER Nº 2708/75, CTG, Aprov. em 8/10/75

I- RELATÓRIO

1. Histórico: Solicita a Faculdade de Ciências e Letras de Avaré/para contratar para as funções de Instrutora junto à disciplina Literatura Brasileira, Departamento de Letras, a Sra. Maria Aparecida Camignoto.

2. Fundamentação: A interessada, licenciada em Letras pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Botucatu é professora secundária por Concurso, com registro no MEC e na Secretaria da Educação.

II- CONCLUSÃO

Assim sendo, voto pela aceitação da proposta da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré no sentido de contratar a Sra. Maria Aparecida Camignoto para as funções de Instrutora junto à disciplina Literatura Brasileira do Departamento de Letras.

São Paulo, 24 de setembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 1º de outubro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanel Pereira de Souza-Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 8 de outubro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente